



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0567-2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-2.8

PROCESSO Nº 52400.010600/2011-38

INTERESSADO: PR

ASSUNTO: DIRPA – Resolução – Nova numeração dos pedidos

1. Cuida-se de minuta de Resolução que *“dispõe sobre o depósito dos pedidos de patente nacionais, dos certificados de adição de invenção, dos pedidos internacionais depositados por meio do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes - PCT que optaram pela entrada na fase nacional brasileira e sobre os procedimentos relativos ao exame formal e a numeração do pedido nacional de patente”*, tal como acostada às fls. 11/16, retro.
2. Trata-se, na hipótese vertente, maiormente de ato disciplinador da forma de composição do novo número a ser atribuído aos pedidos na área de competência da DIRPA, objetivando harmonização com o padrão internacionalmente adotado, como explicado, e, bem assim, do regramento de aspectos atinentes ao exame formal preliminar de ditos pedidos, inexistindo, propriamente, questão jurídica a ser examinada e apreciada, não se antevendo, pois, óbice à edição da proposta Resolução.
3. À PR.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2011

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador-Chefe Substituto